ABORLCCF/DEFPROF/012/2022
São Paulo, 26 de abril de 2022.

Consulta: referente ao procedimentos de aspiração auricular e remoção de cerumen.. 09/03/2021 - ABORLCCF/DEFPROF/015/2021" - notei que não se justifica a dupla cobrança quando se faz aspiração com a finalidade de remoção de cerumen.. porém, temos alguns casos de remoção de cerumen de uma orelha e aspiração de secreções da outra orelha.. como proceder ?

Em atenção à consulta formulada, é o presente para informar que em casos de patologias distintas, como cerume em uma orelha e otite externa na outra está justificada a solicitação dos dois códigos. Em caso de glosa ou recusa de autorização, médico deve fazer relatório justificando a solicitação.

O que o parecer nº 015/2021 da defesa profissional colocou como incorreta é a solicitação de ambos os procedimentos (remoção de cerume e aspiração auricular) para resolver a mesma patologia em uma única orelha.

Se outras informações forem necessárias, à disposição.

Atenciosamente,

Comitê de Defesa Profissional | Honorários Médicos da ABORL-CCF